DECRETO Nº 030/21 – 10 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 45.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Assessoria Jurídica e Engenharia;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa;

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica e Engenharia;

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços terceiros – pessoa fisica..............................................................R$ 23.000,00

Cód. Red: 343

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0087 – Assistência e Acompanhamento da Produção Agropastoril;

PROJETO: 1.098 – Programa para Correção do Solo;

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.........R$. 3.000,00

Cód. Red. 2009

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Ensino Municipal – gastos não computados;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção das atividades do salário educação;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo..................................................................................................R$. 7.000,00

Cód. Red. 102

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária;

PROGRAMA: 0036 – Normatização, controle, fiscalização da vigilância sanitária;

ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção do pab – incentivo ações básicas da vigilância sanitária;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica...........R$. 2.000,00

Cód. Red. 2250

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção das Atividades da ação social;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo...............................................................................................R$. 10.000,00

Cód. Red. 172

Total.......................................................................................R$ 45.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Assessoria Jurídica e Engenharia;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa;

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica e Engenharia;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.......................................................R$ 23.000,00

Cód. Red. 17

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0087 – Assistência e Acompanhamento da Produção Agropastoril;

PROJETO: 1.009 – Programas de incentivo a agricultura;

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.........R$. 3.000,00

Cód. Red. 57

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Ensino Municipal – gastos não computados;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção das atividades do salário educação;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica..........................................................R$ 7.000,00

Cód. Red. 103

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária;

PROGRAMA: 0036 – Normatização, controle, fiscalização da vigilância sanitária;

ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção do pab – incentivo ações básicas da vigilância sanitária;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.............................................R$. 2.000,00

Cód. Red. 1673

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção das Atividades da ação social;

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica...........................................................R$ 10.000,00

Cód. Red. 173

Total.......................................................................................R$ 45.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 10 de maio de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento